



PARTE H

MUNICÍPIO DE BARRANCOS

Aviso n.º 12981/2010

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Em cumprimento e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, concluído o procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um Técnico Superior (área de Acção Social), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Barrancos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — na categoria/carreira de Técnico Superior, a que refere o Aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 53, de 17 de Março, publica-se a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por despacho do presidente da CMB, em 18 de Maio de 2010.

Candidatos aprovados:

1.º e único candidato — Elsa de Fátima Constante Lopes Rodrigues — 11,31 valores

Paços do Município de Barrancos, 18 de Maio de 2010. — O Presidente, *Dr. António Pica Terreno*.

303365075

Aviso n.º 12982/2010

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Em cumprimento e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, concluído o procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de dois Técnicos Superiores (área de Ciências Políticas e Administrativas, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Barrancos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — na categoria/carreira de Técnico Superior, a que refere o Aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 53, de 17 de Março, publica-se a lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada, por despacho do presidente da CMB, em 18 de Maio de 2010.

Candidatos aprovados:

1.º - Lurdes Mendes Saramago Agulhas — 18,37 valores

2.º - Patrícia Maria Baleizão Ferraz — 16,47 valores

Paços do Município de Barrancos, 18 de Maio de 2010. — O Presidente, *Dr. António Pica Terreno*.

303365634

Aviso n.º 12983/2010

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Em cumprimento e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, concluído o procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um Técnico Superior (área de Gestão de Empresas), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Barrancos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — na categoria/carreira de Técnico Superior, a que refere o Aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 53, de 17 de Março, publica-se a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por despacho do presidente da CMB, em 18 de Maio de 2010.

Candidatos aprovados:

1.º e único candidato — Reinaldo Sabino Caçador — 15,82 valores

Paços do Município de Barrancos, 18 de Maio de 2010. — O Presidente, *Dr. António Pica Terreno*.

303365059

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso (extracto) n.º 12984/2010

Licença sem remuneração

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à Administração Local

pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho datado de 07-06-2010, foi autorizada licença sem remuneração, ao trabalhador desta autarquia, David Alexandre Oliveira Correia, assistente técnico, a partir de 1 de Junho de 2010, pelo período de 11 meses.

Benavente, 14 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Ganhão*.

303376764

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 12985/2010

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por deliberações da Câmara Municipal tomadas em 17 de Junho de 2010, encontram-se abertos pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, dois procedimentos concursais comuns, para a contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de técnico superior (M/F), previstos no mapa de pessoal do município, para exercerem funções na área do município de Braga.

Referência A — 1 posto de trabalho da área de actividade de inserção profissional, para exercer funções no Gabinete de Acção Social, com a seguinte caracterização: conceber e desenvolver metodologias específicas de intervenção destinadas a candidatos a emprego designadamente àqueles que pelas suas características ou pelas exigências do mercado apresentam níveis mais elevados de dificuldade de inserção; divulgar medidas e programas de apoio ao fomento da iniciativa empresarial e à criação de emprego/empresa, ao cooperativismo e ao trabalho associado; promover o ajustamento entre a procura e a oferta de emprego através da caracterização e apoio técnico à procura e do tratamento atempado e exaustivo da oferta; divulgar e apoiar na respectiva área geográfica a divulgação dos programas operacionais de emprego, formação profissional e reabilitação profissional; avaliar as características e qualificações profissionais dos candidatos a emprego, informando-os sobre os meios de formação disponíveis encaminhando-os, em caso de interesse, para os serviços competentes; acompanhar a integração e adaptação dos trabalhadores nos postos de trabalho em que foram colocados; organizar intervenções individuais e ou em grupo no quadro da informação profissional, em função das características dos indivíduos; dinamizar processos de recrutamento e selecção, a pedido de entidades interessadas; colaborar em estudos de investigação, concepção, elaboração e avaliação de metodologias de intervenção nos domínios da informação profissional; desenvolver e acompanhar a prestação de serviços de informação às empresas nos domínios do recrutamento de trabalhadores; assegurar o atendimento qualificado dos municípios com deficiência e respectivas famílias, bem como dos técnicos de reabilitação e instituições que desenvolvam qualquer tipo de actividade neste domínio (reabilitação e integração), assegurando-lhes uma informação integrada sobre os direitos, benefícios e recursos existentes para a resolução dos problemas colocados; proceder ao correcto encaminhamento das pessoas com deficiência desenvolvendo uma função de mediação junto dos serviços públicos e entidades privadas responsáveis pela resolução dos problemas destes utentes; desenvolver e valorizar as parcerias locais que permitam articular soluções de atendimento mais eficazes para pessoas com deficiência; recolher informação que permita produzir diagnósticos de caracterização local das pessoas com deficiência, identificando os principais problemas existentes e promovendo soluções adequadas; assegurar o controlo de apresentação periódica dos beneficiários do rendimento de inserção da área geográfica abrangida.

Referência B — 1 posto de trabalho da área de actividade de planeamento urbanístico para exercer funções na Divisão de Planeamento Urbanístico com a seguinte caracterização: funções consultivas, de estudo e tratamento dados estatísticos, de caracterização económica, social, demográfica e biofísica, de planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos sectoriais, cartas temáticas e cartas de riscos naturais, classificação e qualificação de solo urbano e rural, elaboração de relatórios e de conteúdos materiais e documentais específicos dos planos municipais de

ordenamento do território, pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas de órgãos e serviços; utilização e desenvolvimento de trabalhos em Autocad e Geomedia, nomeadamente, digitalização de dados, cruzamento de diferentes bases de dados e análise espacial com vista à produção de cartografia em formato digital e analógico; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Consulta à ECCRC — De acordo com informação extraída das FAQ's da DGAEP, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 84-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Requisitos de Admissão

4.1 — Requisito habilitacional, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional:

Referência A) — Licenciatura em Educação

Referência B) — Licenciatura em Geografia e Planeamento

4.2 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objecto do presente procedimento, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despachos do Sr. Presidente de 18 de Junho de 2010.

6 — Métodos de selecção

6.1 — Obrigatórios:

- Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.
- Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, para os candidatos que se encontrem na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, ou seja, candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da carreira e categoria a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho a concurso, a não ser que opte pela prova de conhecimentos.

6.2 — Complementar: Entrevista Profissional de Selecção.

6.3 — Prova de Conhecimentos — Cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, assumirá forma escrita revestindo natureza teórica e terá a duração máxima de duas horas, abordando os seguintes temas:

Referência A) — Atribuições e competências dos órgãos das autarquias locais; procedimento administrativo; estatuto disciplinar e deontológico do serviço público; regime do contrato de trabalho em funções públicas; medidas de apoio ao emprego; formação profissional; medidas de apoio na deficiência; certificação de aptidão profissional (CAP); medidas de apoio à integração social.

Referência B) — Instrumentos de gestão territorial; direito do urbanismo e ambiente; geografia física e humana; riscos naturais e protecção do ambiente; sistemas de informação geográfica.

7 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = (45PC + 25AP + 30EPS)/100$$

ou

$$OF = (30AC + 40EAC + 30EPS)/100$$

sendo: OF — Ordenação Final; PC — Prova de Conhecimentos; AP — Avaliação Psicológica; AC — Avaliação Curricular; EAC — Entrevista de Avaliação de Competências; EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

8 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

9 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Remuneração: A remuneração a atribuir será determinada por negociação com a Câmara Municipal de Braga de acordo com o artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/2 e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, disponível nos Recursos Humanos ou no site www.cm-braga.pt, clicando de seguida em, CMB+Serviços Online, requerimentos, concursos de pessoal, e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Braga (Departamento de Recursos Humanos), Edifício do Convento Pópulo, 4704-514 Braga.

11.1 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias.
- Declaração devidamente actualizada emitida pelo serviço a que pertence, caso o candidato possua relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, da qual conste a actividade que exerce, bem como a antiguidade na carreira e categoria e a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos.
- Currículo profissional devidamente documentado e assinado, para os candidatos referidos na alínea b) que não optem pela prova de conhecimentos.

Deverá ainda apresentar fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão.

11.2 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Braga ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no ponto anterior.

11.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

11.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final de cada método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Composição do júri:

Referência A

Presidente — Maria Goretti Figueiredo Manso Araújo, chefe de divisão.

Vogais efectivos — João Manuel Correia Lima, director de departamento e Maria João Castro Sequeira Braga Pestana Silva, chefe de divisão. Substituto do Presidente do Júri: 1.º vogal efectivo.

Vogais suplentes — Maria de Fátima Silva Gomes, técnica superior e Maria de Fátima Marchante Mendes Dordio, chefe de divisão.

Referência B

Presidente — Luciano da Costa Carvalho Dias, director municipal. Vogais efectivos — João Manuel Correia Lima, director de departamento e Octávio Domingos Duarte Oliveira, chefe de divisão.

Substituto do Presidente do Júri: 1.º vogal efectivo.

Vogais suplentes — Luís Miguel Mesquita Sousa Pereira Araújo e José Manuel Cardoso Pereira, chefes de divisão.

14 — Quota de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de Fevereiro, devendo para tal

o candidato declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

15 — As listas unitárias da ordenação final dos candidatos, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas nos lugares de estilo do município e divulgadas no site do Município www.cm-braga.pt

Paços do Município de Braga, 22 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

303404887

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 12986/2010

Nos termos e para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira geral de Técnico Superior — Educação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 98, de 21 de Maio de 2009.

Mais informamos que no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, pode apresentar os motivos da não concordância com a classificação que lhe foi atribuída, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora — www.cm-evora.pt.

A lista de ordenação final encontra-se disponível a partir desta data, na página de internet da Câmara Municipal de Évora e afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Évora, 21 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d' Oliveira*.

303403241

MUNICÍPIO DE FARO

Aviso n.º 12987/2010

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, Engenharia Topográfica contemplado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Faro, conforme Aviso n.º 721/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, sob o n.º 21460/2009 de 26 de Novembro de 2009, homologada por meu despacho datado de 04/06/2010, afixada no Átrio da Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica deste Município www.cm-faro.pt.

Lista Unitária de Ordenação Final

Candidatos Aprovados:

Jorge Manuel Rita Martins — 16,30 valores.

Candidatos não aprovados:

Ivo Manuel Teixeira Silvestre; a)
Isabel Maria Eulália Ferreira Van Der Kellen; b)
João Pedro Salve-Rainha Guerreiro Horta; b)
Marco António Silva Fernandes; b)

a) Por não comparecer à Prova Escrita de Conhecimentos realizada no dia 15/03/2010, pelas 10 horas;

b) Candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 valores, na Prova Escrita de Conhecimentos realizada no dia 15/03/2010, pelas 10 horas:

Faro, 4 de Junho de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. Rogério Bacalhau Coelho*.

303376561

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso n.º 12988/2010

Discussão pública

Dr. Manuel Maria Moreira, presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações in-

troduzidas pela Lei n.º 60 de 04 de Setembro de 2007 e por despacho de 24 de Maio de 2010, procede à abertura da “discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 26/99, emitido em nome de António Pinto Santana, L.ª, aumentando, no lote N.º 56, um piso abaixo da cota de soleira, passando a ter três pisos, com 180 m², destinado a estacionamento, 360 m² destinados a habitação e 20 m² para anexos, com uma área de construção de 560 m², de tipologia unifamiliar, com um fogo, sito no lugar de Almas, freguesia de Tuías, concelho de Marco de Canaveses”, a partir do dia 08 de Junho de 2009.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de quinze dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no Edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Tuías.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630-219 — Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar de estilo.

Paços do Concelho e Secção de Obras de Marco de Canaveses, 24 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Moreira*.

303375338

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

Aviso n.º 12989/2010

Torna-se público que, por meu despacho datado de 7 de Junho de 2010, e de harmonia com o artigo 74.º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, para o lugar de Adjunto de Gabinete de Apoio Pessoal, o Sr. Eng. Mário Alberto Gonçalves da Costa, com efeitos a partir do dia 8 de Junho, inclusive.

Montalegre e Paços do Município, 14 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Gomes Rodrigues*.

303376886

Aviso n.º 12990/2010

Torna-se público que por meu despacho datado de 7 de Junho de 2010, e de harmonia com o artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, mediante proposta da vereadora a tempo inteiro, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, nomeei, em regime de comissão de serviço, para o lugar de secretário do Gabinete de Apoio Pessoal do referido vereador, o Sr. David José Varela Teixeira, Técnico Superior, funcionário do mapa de Pessoal do Município de Montalegre, com efeitos a partir de 8 de Junho de 2010, inclusive.

Montalegre e Paços do Município, 14 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Gomes Rodrigues*.

303376634

Aviso n.º 12991/2010

Torna-se público que, por meu despacho datado de 7 de Junho de 2010, exonerei, das funções de adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 8 de Junho de 2010, ao abrigo do disposto no n.º 3, artigo 74.º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada pela declaração n.º 9/2002, de 5 de Março, o Sr. Dr. David José Varela Teixeira.

Montalegre e Paços do Município, 14 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Gomes Rodrigues*.

303376115

Aviso n.º 12992/2010

Renovação da Comissão de Serviço da Chefe de Divisão Sócio-Cultural

Torna-se público que, meu despacho datado de 1 de Março de 2010, no uso da competência que me está legalmente cometida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, por se mostrarem verificados os pressupostos de desempenho e